



PL nº 205/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/2023.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que dispõe sobre a apresentação da declaração de não utilização de trabalho em condições análogas à escravidão em sua cadeia produtiva por parte dos licitantes que participem de contratações e convênios com a Administração Pública do município de São Paulo.

A propositura prevê que os processos de licitação e convênio para a contratação de bens e serviços, promovidos pela Administração Pública Municipal direta ou indireta, deverão exigir, além do que já é previsto na legislação geral, uma declaração do licitante, sob as penas da lei, de que não utilizou, utiliza e utilizará em sua cadeia produtiva formas de trabalho em condições análogas à escravidão.

A autora justifica através de vários exemplos de trabalho escravo, que no intuito de defender, antes de tudo, o princípio do interesse público, propõe-se o presente Projeto de Lei, com o intuito de criar mecanismos de prevenção de situações de trabalho análogo ao escravo nos contratos públicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto de lei.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao projeto de lei.

O trabalho em condições análogas à escravidão representa uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos e é uma triste realidade em muitos lugares ao redor do mundo. Nestas situações, trabalhadores são submetidos a condições de trabalho degradantes, semelhantes àquelas enfrentadas por escravos, incluindo jornadas exaustivas, remuneração inadequada ou inexistente, restrição de liberdade e abuso físico e psicológico. Muitas vezes, esses trabalhadores são vítimas de tráfico humano, sendo enganados com promessas de emprego digno e, ao chegarem ao local de trabalho, encontram-se em uma situação de exploração e opressão da qual não conseguem escapar facilmente.

Combater o trabalho em condições análogas à escravidão é um desafio complexo que requer ação coordenada entre governos, organizações internacionais, empresas e sociedade civil. É essencial promover políticas públicas eficazes que garantam a proteção dos direitos dos trabalhadores, o cumprimento das leis trabalhistas e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e punição para os responsáveis por essa prática criminosa. Além disso, é fundamental investir em educação e conscientização para prevenir o tráfico humano e empoderar os trabalhadores, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para identificar e



PL nº 205/2023

denunciar situações de exploração. A luta contra o trabalho escravo moderno é uma batalha contínua que exige o comprometimento de todos os setores da sociedade na defesa da dignidade humana e da justiça social.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, reconhece que as atividades econômicas exercidas na cidade de São Paulo não podem se valer de mecanismos degradantes e desprovidos de humanidade, como a escravidão, sendo portanto necessário garantir esse combate, por isso, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, reconhecendo a importância da promoção dos direitos humanos no âmbito do mundo do trabalho. Ante o exposto, ao ressaltar que a aprovação do projeto em tela é oportuna e meritória, apresenta parecer **favorável**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,